



Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**  
**SECRETARIA DE SAÚDE,**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS,**  
**SECRETARIA DE GOVERNO,**

**TRATA DO FUNCIONAMENTO DA  
FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE  
JOÃO DOURADO DURANTE O  
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO  
DECRETO MUNICIPAL 2459/2020**

**OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE, DE FINANÇAS E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Dourado e legislação vigente, e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência reconhecida no decreto nº 2459 de 17 de março de 2020, que visa combater a COVID-19 no município de João Dourado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento da Feira Livre no município durante o período de vigência do citado decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar aglomerações;

**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de evitar desabastecimento da população;

**RESOLVE**

Art. 1º O funcionamento da Feira Livre no município de João Dourado durante o período de vigência do Decreto nº 2459/2020 será limitado àqueles permissionários que comercializem os seguintes produtos:

- 1º - Frutas, verduras, legumes e cereais;
- 2º - Carnes refrigeradas no ambiente comercial;
- 3º - Queijos e derivados.

Art. 2º O espaçamento entre as barracas permitidas será de no mínimo 5m (cinco metros).

Art. 3º Fica proibido a colocação de barracas para comercialização de produtos e serviços diferentes daqueles citados no artigo 1º desta Portaria, sob pena de multa e apreensão do(s) equipamento(s) e mercadoria(s).

Art. 4º O funcionamento da Feira Livre ocorrerá durante os dias 20, sexta-feira, das 17h às 21h, e 21, sábado, das 05h às 15h.

Art. 5º As taxas referentes ao uso e ocupação do solo permanecem sem alterações.



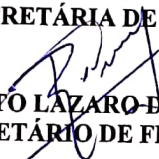
**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário

João Dourado – Bahia, em 18 de março de 2020.

  
**MARÍZIA DOURADO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

  
**ROBERTO LAZARO DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

  
**FERNANDO DOURADO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

